



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2768, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Suplementação por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
2502 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 565 R\$ 40.000,00  
RECURSO – 1210

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado  
Em 29/08/2023  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração